

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 453/2024

DATA: 23 de julho de 2024.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019 Art. 9° e § 3° "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o saláriomaternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

RESOLVE:

ART. 1° - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Evanildo Xavier Santana, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, 40 horas semanais, matrícula nº 2509, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através do Processo Administrativo de Licença Saúde nº 036.01.2024, conforme constatado na perícia médica, até a conclusão do Processo de Aposentadoria por Invalidez.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2024.

> Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

Sandra Borsari Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.